



Prefeitura do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

~ Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.
Ibiúna, 26/05/2023
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 039, de 25 de maio de 2023, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, aguardando que o faça através de Sessão EXTRAORDINÁRIA, ser previamente designada.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Carlos Eduardo Gomes** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva **nº 43/2022 – R\$ 40.000,00 – Aquisição de pedras – Bº Carmo Messias**, seja realocada, no valor total de **R\$ 40.000,00** para a compra e instalação de lâmpadas de LED a serem utilizadas em nosso município, conforme ofício enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **303**

PAULO KENJI SASAKI

Recebido em 26 de 05 de 2023 PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Venc. em ... de ... de ...

Recebido por

A Sua Excelência, o Senhor
Antônio Reginaldo Firmino

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 26/05/2023

Delegacia Administrativa



Prefeitura do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

303

PROJETO DE LEI N° 039.
DE 25 DE MAIO DE 2023.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 30 DE 05 DE 2023

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
V. Sasaki

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.xxxxllum Púb Amp

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.15.01	15.452.5002.xxxx	3.3.90.39- Outros Serv.Terc.PJ	8.110	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					40.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:



Prefeitura do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
624	02.15.01	15.452.5002.1243	3.3.90.30 – Material de Cons.	8.110	40.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					40.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 25 de maio de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

095

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 31 DE 05 DE 2023

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 301 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 302 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 303 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 304 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.805.333,32 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), necessário para a aquisição de ambulâncias, equipamento oftalmológico e despesas de custeio para o Hospital Municipal de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessários para investimento em custeio e infraestrutura, provenientes de Emendas Parlamentares Federais, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para infraestrutura;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Carlos Eduardo Gomes de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 43/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para a aquisição de pedras – Bairro Carmo Messias, seja realocado o valor

para a compra e instalação de lâmpadas de LED a serem utilizadas em nosso Município;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Paulo César Dias de Moraes de alteração da programação orçamentária das Emendas Impositivas nºs. 66, 86 e 87/2022 de sua autoria, inicialmente previstas no orçamento anual para 2023 para custeio de asfalto no Bairro Gabriel, Jogos Pedagógicos para escolas e bica corrida para o Bairro Paiol Grande, sejam realocados os valores para a compra e instalação de lâmpadas de LED a serem utilizadas em nosso Município;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 301, 302, 303 e 304 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 31 DE MAIO DE 2023.

*Raimundo
tinha menos
a 4^a e 5^a de
a requisição
urgência*

Carlos Eduardo *John*
Raimundo *Walmir Junior*
Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

87
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 303 de 2023

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 303 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022 crédito adicional especial no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo para a seguinte dotação:- 02.15 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 40.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total da ficha 624 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.1243, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo para a seguinte dotação: 02.15 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

de anulação total da ficha 624 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.1243, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Carlos Eduardo Gomes de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 43/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para aquisição de pedras para o Bairro Carmo Messias, seja realocado para iluminação pública a serem utilizadas em nosso Município.

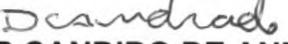
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 31 DE MAIO DE 2023.


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

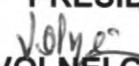
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DEVANIR CÁNDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

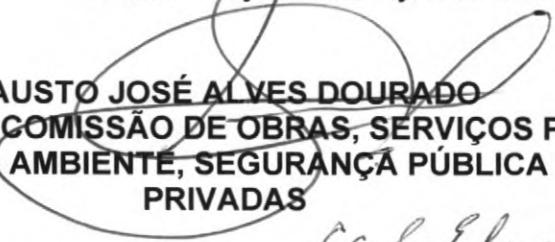

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 299 de 2023 – fls. 03


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

09/09/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 263/2023

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.xxxx – Ilum Pùb Amp

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.15.01	15.452.5002.xxxx	3.3.90.39 – Outros. Serv. Terc. PJ	8.110	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
624	02.15.01	15.452.5002.1243	3.3.90.30 – Material de Cons.	8.110	40.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					40.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AO 1º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO

2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 176/2023

Ibiúna, 01 de junho de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 263/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 039, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 303 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recd. em 07/06
Kamilly*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 303 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de maio de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 303 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 303 de 2023 foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Armelino Moreira Júnior; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 303 de 2023, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Armelino Moreira Júnior, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 303 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 263/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 176/2023 de 01 de junho de 2023.

Ibiúna, 07 de junho de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral